

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 85560-000

Fax (46) 3242-8620 **CHOPINZINHO**

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

PARANA

PORTARIA Nº 222/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica, o qual dispõe que, compete ao Sr. Prefeito baixar atos administrativos e publicá-los e;

CONSIDERANDO que a remoção é o ato pelo qual o servidor, respeitadas as funções do cargo, passa a ter exercício em outra unidade administrativa, conforme estabelece o caput do artigo nº 52, da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e;

CONSIDERANDO a remoção do servidor Everaldo Gaio para a Secretária Meio Ambiente/Departamento Agricultura. е Ambiente/Viveiro Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Secretaria de Assistência Social com quadro suficiente de servidores, mantendo os serviços essenciais em funcionamento de maneira satisfatória e eficaz,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor Edemar Luiz Scopel, matrícula funcional nº 1613-0, junto à Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MAIO DE 2017.

Ivaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Eduardo Pivatto

Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná http://amsop.dioems.com.br

N° 1352 de 10/05/2017 Pg. 07

eraldo Olivo Secretário de Viação e Serviços Urbanos